

PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 85, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 84, de
17 de março de 2022.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE, o DESEMBARGADOR DO TRABALHO-VICE-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR DO TRABALHO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Saúde e despachos subsequentes (PROAD 2535/2020, marcadores 347, 351 e 352),

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a exposição de motivos da Portaria SEAP nº 84, de 17 de março de 2022, para que onde se lê:

“CONSIDERANDO os estudos e pareceres médicos apresentados pela área técnica do TRT12 (Coordenadoria de Saúde) a respeito de temas relacionados à prevenção e contágio do novo Coronavírus (COVID-19)”

faça-se constar:

"CONSIDERANDO os estudos e pareceres médicos apresentados pela área técnica do TRT12 (Coordenadoria de Saúde) a respeito de temas relacionados à prevenção e contágio do novo Coronavírus (COVID-19), apontando para a ineficiência da aferição de temperatura como medida segura para fins de verificação de pessoas contaminadas e a importância do uso de máscaras,"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se.

Republique-se a Portaria SEAP nº 84, de 17 de março de 2022, com as alterações determinadas neste normativo.

Comunique-se o MPT, OAB/SC, ACAT e IASC.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Presidente

WANDERLEY GODOY JUNIOR

Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente

NIVALDO STANKIEWCZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor

